ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES

cfae Matosinhos

Aviso de abertura

Oferta para contratação de Técnico Especializado para apoio às atividades do CFAE_Matosinhos

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. **Abertura do procedimento**

   Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática do Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para apoio às atividades do CFAE_Matosinhos o Centro de Formação de Associação das Escolas de Matosinhos, **entre 8 de setembro de 2026 e 11 de setembro de 2026**.

2. **Local de trabalho**

   Escola Secundária Augusto Gomes, Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, em instalações dedicadas deste CFAE.

3. **Modalidade do contrato de trabalho**

   Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

4. **Número de horas semanais de trabalho**

   Horário completo (35 horas semanais)

5. **Requisitos de admissão**

   5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) preferencialmente em área relacionada com Educação, Formação e/ou Gestão ou outra.

   5.2. Competências linguísticas em língua inglesa.

   5.3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.

   5.4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

6. **Caraterização das funções**

   6.1. Apoio à implementação (organização, logística e gestão), avaliação e monitorização dos planos de formação do CFAE.

   6.2. Utilização de plataformas de gestão e comunicação no âmbito da formação contínua realizada pelo CFAE.

   6.3. Apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão do CFAE.

   6.4. Apoio ao acompanhamento de projetos e ações realizados pelo CFAE em parceria com entidades externas.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial do Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), mediante o preenchimento de formulário e envio de Portefólio e de documentos comprovativos.

O Portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e conjuntamente os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O Portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante o período concursal, para o endereço eletrónico correio.direcao@esag-edu.net

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no Portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

8. Notificações

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico correio.direcao@esag-edu.net

9. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do Portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 10, 11 e 12 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

10. Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções definidas. A este **critério** são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Habilitações académicas – 15 em 30 pontos.
- Doutoramento em Educação, Formação e/ou Gestão ou outra – 15 pontos
- Mestrado Pré-Bolonha em Educação, Formação e/ou Gestão ou outra – 10 pontos
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em Educação, Formação e/ou Gestão ou outra – 5 pontos
- Doutoramento em outra área – 8 pontos
- Mestrado Pré-Bolonha em em outra área – 4 pontos
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em outra área – 3 pontos

b) Experiência profissional no desempenho das funções descritas – 15 em 30 pontos.

i) Possui experiência profissional no exercício destas funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação em, pelo menos, 90 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – 15 pontos

ii) Possui experiência profissional no exercício destas funções noutras instituições em, pelo menos, 90 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – 5 pontos
iii) Não possui experiência profissional no exercício destas funções – 0 pontos

11. Número de anos de experiência pessoal ou profissional em contexto de organização e gestão da formação em instituições/entidades formadoras e/ou estabelecimentos de ensino da rede pública e/ou privada:

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério "número de anos de experiência profissional na área" terá a pontuação máxima de 35 pontos, sendo atribuídos 2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos.

Os documentos que certifiquem o tempo de serviço devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio.

12. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências, adiante designada Entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

A Entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página da Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, Escola Secundária Augusto Gomes (https://www.escolaaugustogomes.pt/website/.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, Escola Secundária Augusto Gomes.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

O guião da Entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

i) Competências de comunicação – 7 pontos
ii) Relacionamento interpessoal – 7 pontos
iii) Motivação para o desempenho da função – 7 pontos
iv) Empatia – 7 pontos
v) Reação a situações-problema relacionadas com a atividade de um CFAE – 7 pontos

A classificação final atribuída na Entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

13. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "Avaliação do Portefólio".

b) Aplicação do critério "Entrevista de Avaliação de Competências" será realizado aos 10 primeiros classificados relativamente à análise do Portfólio e "número de anos de experiência profissional na área".

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério "Entrevista de Avaliação de Competências" aos restantes candidatos.

14. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na Entrevista.

2.º - Maior número de dias de experiência profissional na área em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação.

3.º - Candidato com maior idade.

15. Motivos de exclusão

i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
iii) Não apresentação de comprovativos dos dados declarados.
iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
v) Não envio do Portefólio.
vi) Falta de comparência à Entrevista no dia/hora/local agendado.

16. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, Escola Secundária Augusto Gomes (https://www.escolaaugustogomes.pt/website/.

Será também neste local que será afixada a lista dos candidatos selecionados para a Entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória a que acresce o envio de mensagem de correio eletrónico.

Por último, será publicitada a lista com a pontuação final dos candidatos.

17. Júri de seleção

Presidente: Diretora da Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, Margarida da Conceição Fernandes Pereira
Vogais: Diretora do CFAE_Matosinhos, Maria de Fátima Leite Correia Pais, Diretora do Agrupamento de Escolas Dr José Domingues dos Santos, Dra Susana Lobão
Suplentes: Diretor do Agrupamento de Escolas da Sra da Hora, Dr João Tondela, e Diretora do Agrupamento de Escolas de Matosinhos, Dra Tânia Martins

Escola-Sede do CFAE_Matosinhos, Escola Secundária Augusto Gomes, em 8 de setembro de 2026.

A Diretora,
Margarida da Conceição Fernandes Pereira